



Processo: PPed/2019
Folha: 000208
Rubrica: [assinatura]

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO - MA
Rua Lucas Candeira, N° 100, Jardins, CEP: 65.540-000
CNPJ : 07.376.031/0001-90

Ref.: Processo Licitatório n° **06020900/2019**.
Requerente nos Autos: .Tesouraria Municipal da
Câmara .
Interessado: CPL

PARECER JURÍDICO

PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO PROCESSO LICITATÓRIO N° 01/2019 CMSQ.

O Procurador Jurídico da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Santa Quitéria do Maranhão - MA, no uso de suas atribuições, embasado pelos mandamentos da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais legislação pertinente, emite o presente **PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO** sobre o Processo Licitatório, modalidade Pregão Presencial n° 001/2019, fazendo-o consoante o seguinte articulado:

RELATÓRIO

Trata de parecer jurídico acerca do Processo Licitatório em questão, qual seja: Processo Licitatório n° 001/2019 CMSQ, modalidade Pregão Presencial , tipo Menor Preço Unitário, destinado a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNERO ALIMENTÍCIO, MATERIAIS DE LIMPEZA, EXPEDIENTE, CONSUMO E DE COPA E COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA**, com dotações orçamentárias próprias do vigente orçamento, nas especificações e quantidades estimadas, conforme descrito no Edital do referido Pregão Presencial e seus anexos.

O procedimento licitatório, ora objetivo deste Parecer, foi iniciado com a abertura do competente processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a indicação precisa de seu objeto e demais requisitos pertinentes à modalidade pretendida.

Desta forma, esta procuradoria vem agora se manifestar acerca da regularidade do procedimento licitatório norteado pelo Edital de Pregão Presencial n°. 001/2019, com vistas, notadamente, à homologação do certame.

DA FUNDAMENTAÇÃO

Na data de abertura do certame, compareceu as empresa **M. DO S. GARCIA SPINDOLA GENEROS ALIMENTICIOS, CNPJ n° 04.636.796/0001-24**, sediada em AV SANTOS



Processo: P0001/2019
Folha: 000209
Rubrica: [assinatura]

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO - MA
Rua Lucas Candeira, Nº 100, Jardins, CEP: 65.540-000
CNPJ : 07.376.031/0001-90

DUMONT, Nº 59, Centro. Santa Quitéria Do Maranhão- MA, pelo **Valor Global de R\$ 67.935,70 (SESSENTA E SETE MIL E NOVECENTOS) e LEANDRO V. PEREIRA, CNPJ nº 24.593.845/0001-04**, sediada na Av: Santos do Dumont, Nº49 – Bairro Centro, Santa Quitéria – MA, **valor global R\$ 33.379,95 (trinta e três mil e trezentos e setenta e nove reais e noventa e cinco centavos)**, que apresentou o envelope de proposta, atendendo as especificações do instrumento convocatório,

Analisando os autos, verifica-se que todas as exigências foram cumpridas, a empresa habilitada cumpriu os requisitos do edital e a proposta vencedora foi a de menor preço. Todos os atos realizados observaram a Lei 8.666/93.

CONCLUSÃO

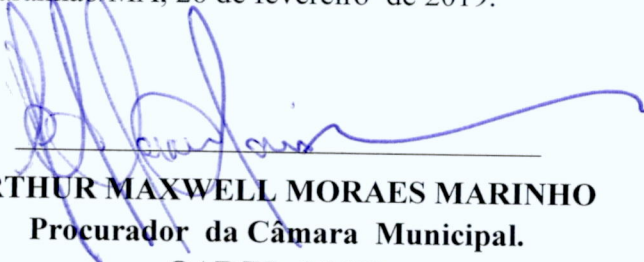
Dada a regularidade do certame, que foi realizado na modalidade pregão presencial, dando transparência, lisura, legalidade, modalidade e probidade ao processo, razão assiste a possibilidade da homologação, caso seja interesse da Câmara Municipal de Santa Quitéria do Maranhão - MA.

Ressalta-se que o preço apresentado na proposta vencedora está dentro do praticado no mercado, sendo, portanto, aconselhável a adjudicação e homologação do certame.

Destarte, a presente Licitação preenche os requisitos exigidos pelas Lei 10.520/02 e nº. 8.666/93, bem como suas alterações posteriores, dando condição satisfatória à sua adjudicação e homologação da proposta.

É o nosso Parecer, à consideração superior.

Santa Quitéria Do Maranhão/MA, 26 de fevereiro de 2019.
Atenciosamente,


ARTHUR MAXWELL MORAES MARINHO
Procurador da Câmara Municipal.
OAB/PI nº 8661